



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.001095/2023-71

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E SEGURO DE OBRAS DE ARTE E MOBILIÁRIO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MILLENIUM FINE ARTS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

**CONTRATO Nº 04/2024**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência da Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **MILLENIUM FINE ARTS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.526.924/0001-87, sediado na Rua Doutor Ladislau Retti, 829 – Galpão 03 - Parque Alexandre – Torre B – Cotia/ SP - CEP: 06714-150 - telefone (11) 3602-6844, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SELMA GOMES DA SILVA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, consoante consta do Processo nº 00087.001095/2023-71, às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 21,01% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), consoante disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o item 1.2 da Cláusula Primeira – OBJETO do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

1.2. Descrição objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços de transporte de obras de arte e mobiliário do Museu Nacional de Belas ArtesMNBA/RJ para a Presidência da República /DF, conforme relação de bens constantes Apêndice I do Termo de Referência	3263	Serviço	1	34.463,60	34.463,60
	2	Seguro All Risk + RCTR-C, das obras de arte e mobiliário, conforme relação de bens constantes do Apêndice I do Termo de Referência.	906	Serviço	1	25.436,40	25.436,40
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							<b>59.900,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2024NE432, de 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**SELMA GOMES DA SILVA**

Millenium Fine Arts e Transporte Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Selma Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 11/03/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5025144** e o código CRC **C7F3C265** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)